



PARECER ÚNICO Nº 0747201/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12693/2005/005/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga Subterrânea	09719/2014	Outorga Deferida
Outorga Barramento em curso de água, sem captação	14435/2015	Outorga Indeferida (curso d'água secou)
Outorga Barramento em curso de água, sem captação	14436/2015	Outorga Indeferida (curso d'água secou)
Outorga Barramento em curso de água, sem captação	14437/2015	Outorga Indeferida (curso d'água secou)
EMPREENDER: BRASCAN Empreendimentos Florestais S.A	CNPJ: 08.840.956/0001-03	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Três Irmãos A	CNPJ: 08.840.956/0009-60	
MUNICÍPIO: Claro dos Poções- São João da Lagoa- MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
(DATUM): - SAD 69	LAT/Y	8134000 LONG/X
		587000
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio São Lamberto/ Rio Jequitáí
UPGRH: Região da Bacia do Rio São Francisco		SUB-BACIA: Córrego Buritizal
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G/03/06/6	Silvicultura	1
G/03/03/4	Produção de carvão vegetal de floresta plantada	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Emílio Ferreira Pavão – Engenheiro Florestal	CREA-MG 76495-D	
Helder Erval Ferreira Santos – Engenheiro Ambiental	CREA-MG 148899-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA:	DATA:	
040/2014	17/10/2014	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:	
82277/2017	28/04/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental (Gestor)	0615025-4	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.189.562-0	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo O. Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	
De acordo: Clésio Cândido Amaral – Superintendente Regional de Meio Ambiente	1.430.406-7	



1. Introdução

O presente parecer trata de solicitação da Revalidação da Licença de Operação Corretiva através da análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) do empreendimento BRASCAN Empreendimentos florestais S.A. As atividades desenvolvidas no empreendimento são: produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada de 98.000 m.d.c/ano e a silvicultura com área útil de 947,56 ha registrada em cartório sendo que após o georeferenciamento houve uma divergência um acréscimo de 50,7371 hectares. O empreendimento está localizado na Fazenda Três Irmãos A, zona rural do município de Claro dos Poções e São João da Lagoa, estando o ponto de coordenadas geográficas na projeção sistema UTM – WGS 84-Meridiano 45° - Fuso 23K 587001 E 8133993 N, inserido em seu interior. Obteve a Licença de Operação Corretiva com condicionantes, Certificado LOC nº 0098/2008 NM, no dia 19 de agosto de 2008 com validade de 06 (seis) anos para a atividade de silvicultura e Certificado LOC nº 0271/2011 NM, no dia 08/11/2011 com validade de 06 (seis) anos para a atividade de produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.

O Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) de nº 00061728/2014 tem data de 17/02/2014 e o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0061727/2014 foi emitido em 17/02/2014. A entrega dos documentos exigidos pelo FOBI foi realizada no dia 16/04/2014 quando foi emitido o recibo de entrega.

Em 17/10/2014 foi realizada vistoria no empreendimento onde foram constatadas in loco situações informadas no Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental (RADA).

No dia 22/10/2014 foi emitido um ofício de informações complementares Ofício SUPRAM-NM Nº 1017/2014, que foi entregue e acusado o recebimento no dia 28/10/2014.

Também foi realizada fiscalização no empreendimento no dia 28/04/2017, gerando o auto de fiscalização nº 82277/2017.

2. Caracterização do Empreendimento

A área total da Fazenda Três Irmãos é de **1.392,2596 hectares** (hum mil e trezentos e noventa e dois hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares) conforme Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus, sob matrícula 7842, fls.42 do livro 2-AQ.

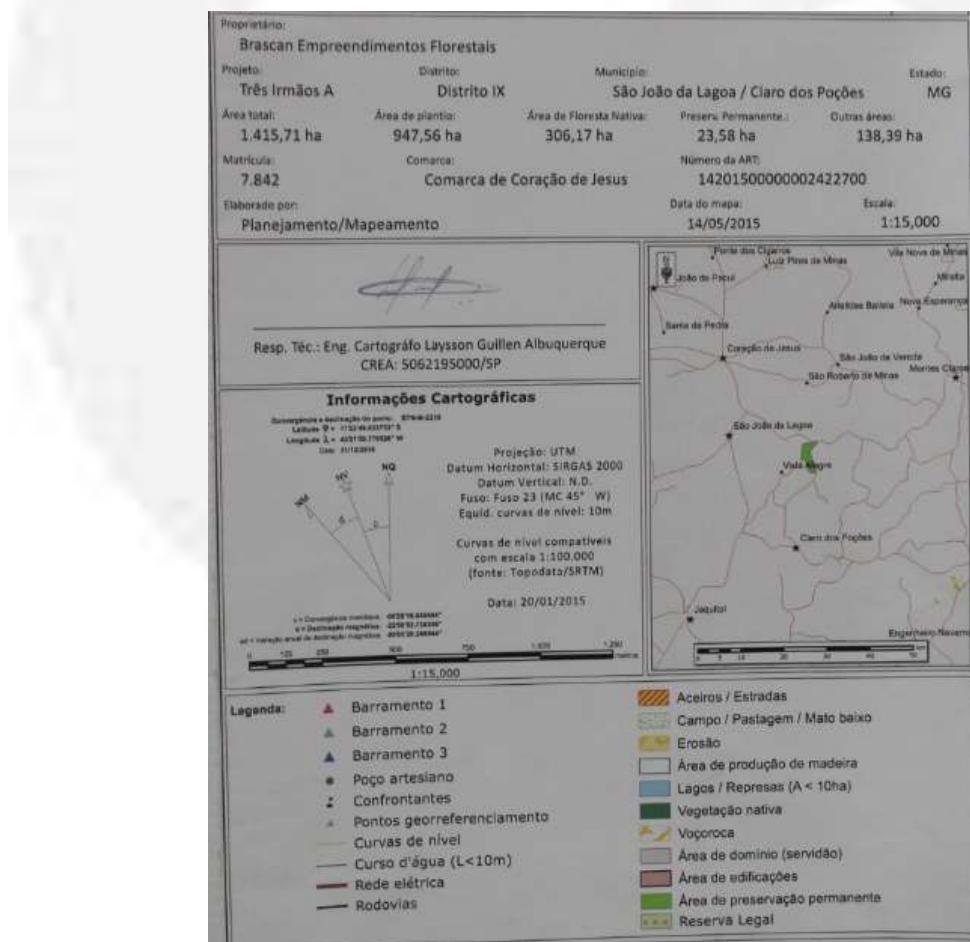
Pode ser observado de maneira resumida o uso e ocupação do solo no empreendimento de acordo a planta topográfica apresentada como sendo:

Descrição	Área (hectares)
Área de Silvicultura (plantio de eucalipto)	973,88
Reserva Legal Averbada	352,9560
Área de Preservação Permanente (APP).	27,6116 ha
Viveiro de espera	0,5433
Lagoa	0,0610
Faixa de Domínio Rede Elétrica	45,9309
Aceiro Externo	26,1229
Estradas	13,8062
Rodovia	2,0948
Total	1442,9967 ha**

** Após levantamento topográfico planimétrico georreferenciada houve um acréscimo de 50,7371 hectares da área total do empreendimento.



Planta planialtimétrica protocolada na SUPRAM NM – informações complementares



Legenda da Planta planialtimétrica protocolada na SUPRAM NM – informações complementares



Imagen da propriedade – Fonte: Google 1/07/2015

A propriedade possui acesso tornando como saída/partindo-se de Montes Claros sentido Pirapora/MG, estando localizada no Km 76 da BR-365.

3. Instalações

A propriedade conta com uma infraestrutura composta por:

- Construção de alvenaria com local para os funcionários almoçarem;
- Banheiros com destinação de efluentes sanitários para uma fossa negra (será adequado quando os serviços da planta de carvoeamento voltarem a funcionar, previsão setembro/2017);
- Sistema de Armazenamento e distribuição de água – Captação subterrânea devidamente outorgada;
- Planta de Carbonização – localizada no talhão 14, ocupando uma área de 4,5 hectares, composto por 104 fornos circulares de alvenaria, com capacidade de enfornamento médio de 52 st de lenha e produção de 32 m.d.c, em ciclo de 12 dias. Os fornos se encontram dispostos em três praças, todas com sistemas de drenagem que conduzem o escorramento superficial (calculado em 3.150 m³, considerando área de Planta e Precipitação máxima diária) para seis bacias de decantação e infiltração, com volume total de 7.650 m³;
- Pátio de Lenha – localizado no talhão 14, a montante da Planta de Carbonização, ocupando área estimada de 5,5 hectares. Destinada a estocagem de lenha para secagem, objetivando a garantia do abastecimento da Planta de Carbonização durante o período chuvoso;



- Energia Elétrica fornecida pela CEMIG.

O empreendimento utiliza a silvicultura por meio do plantio do gênero *Eucalyptus spp.* em curvas de nível para a obtenção da lenha utilizada no processo produtivo do carvão vegetal. Lembrando que a atividade de silvicultura encontra-se licenciada (Certificado LOC nº. 0098/2008 NM) através do processo administrativo nº. 12693/2005/001/2006 em decisão da reunião da URC.

Para o plantio, o empreendimento adota todas as etapas da silvicultura, como:

- Preparo do solo;
- Aplicação de calcário;
- Subsolagem com fosfatagem;
- Capina química pré e pós plantio;
- Obtenção de mudas e aclimatação das mesmas no viveiro de espera;
- Plantio e replantio;
- Irrigação (se for o caso) dependendo da época do plantio;
- Adubação;
- Condução, manutenção e tratos silviculturais;

Após estas etapas ocorre a colheita florestal, secagem da madeira e transporte da mesma até a planta de carbonização e posteriormente o transporte do carvão até a siderurgia.

As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade por método mecanizado ou semi-mecanizado, sendo que após o desgalhamento e traçamento das toras ocorre o enleiramento no campo por aproximadamente 90 dias. Posterior ao período de secagem, a madeira é transportada para as carvoarias através de caminhões, cujo carregamento utilizado é o manual ou mecanizado.

O processo de colheita florestal e transporte da floresta de eucalipto implantada da Fazenda Três Irmãos é realizada com Feller Buncher, com desgalha manual com auxílio de machadinha, sendo depois realizado o baldeio com Skider, sendo posteriormente a lenha desdoblada em 1,8 m com Garra Traçadora e transportada por meio de caminhão auto – carregável para a planta de carbonização em média 90 dias, após a colheita florestal, visando à perda de água da madeira.

Após essas etapas em que a lenha é transportada para a planta de carbonização composta por 3 (três) praças contendo um total de 104 fornos circulares de alvenaria, onde ocorre o preenchimento destes com a madeira proveniente da colheita florestal.

O material utilizado no barrelamento dos fornos é proveniente da retirada por terraplanagem das camadas superficiais do solo com textura argilosa em área próxima a planta de carbonização, retirado das bacias de contenção, sendo que o barro é armazenado dentro da planta de carbonização.

A água usada para o resfriamento dos fornos é proveniente da captação de águas subterrâneas oriundas de um poço tubular outorgado.

4 - Restrição Ambiental em Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km:

De acordo com coordenadas geográficas do empreendimento e conforme Relatório Indicativo do SIAM ainda através de arquivo de mapeamento das Unidades de Conservação - UC's do Norte de Minas, o empreendimento não apresenta nenhuma restrição ambiental em relação às UC's por



estar situado a mais de 10 km de distância de qualquer unidade de conservação regulamentada até o prezado momento.

5- Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:

As coordenadas geográficas centrais (latitude 8134000 longitude 587000) do empreendimento não apresentaram conforme Relatório Indicativo do SIAM nenhum indicativo de restrição encontrada em relação a áreas prioritárias para proteção à biodiversidade.

6- Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de revalidação da Licença de Operação para a atividade de silvicultura e produção de carvão, do empreendedor Brascan Empreendimentos Florestais. O processo foi formalizado tempestivamente em 16/04/2014, cumprindo o prazo de 120 dias antes da expiração do prazo de validade da licença a ser revalidada.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária. A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos de modo satisfatório.

O prazo da revalidação de licença de operação será de 10 (dez) anos, tendo em vista o que prevê a nova redação do art. 10 do Decreto 44.844, alterado pelo Decreto 47.137/17:

Art. 10 - As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos máximos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LO: dez anos

V – licenças concomitantes com a LO: dez anos

(...)

§ 2º - Na renovação da LO, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa aplicada ao empreendimento ou atividade objeto do licenciamento, com aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso, não podendo tal prazo ser inferior a seis anos.

Dessa forma, considerando a inexistência de auto de infração transitado em julgado relacionado ao empreendimento, e considerando os novos prazos de validade das licenças, deve ser o prazo de 10 (dez) anos.

Tendo em vista a anuência do IPHAM para o empreendimento ser provisória, a licença não produzirá efeitos até que seja emitida anuência definitiva pela respectiva autarquia, nos termos do artigo 11-A, do Decreto Estadual 44.844/08.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da licença de operação em apreço, sugerimos o deferimento do pedido de Revalidação da Licença de Operação do empreendimento Fazenda Três Irmãos – Brascan Empreendimentos Florestais S.A., para a atividade de silvicultura e produção de carvão, pelo prazo de 10 (dez) anos, observadas as condicionantes constantes no parecer único, após aprovação do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.



7- Caracterização Ambiental

7.1- MEIO FÍSICO

Clima / Altitude

O clima da propriedade pela classificação climática de Thornthwaite usada pelo ZEE é classificado como C1 - Subúmido seco e C2- Subúmido. A altitude média da propriedade é entorno de 900 metros em relação ao nível do mar. A precipitação média anual é de 1.082,3 mm. As temperaturas médias mensais variam de 12,5°C a 30,4°C, tendo máximas de 38,5°C.

Topografia

O relevo da propriedade pode ser caracterizado suave ondulado a ondulado.

Solos

Os solos variam de textura argilosa a muito argilosa em função do material de origem ser de granulação fina, de coloração bruno - amarelada a vermelho-escura, pertencentes à classe dos latossolos e cambissolos.

Caracterização Geológica

Hidrologia/ Hidrogeologia

A hidrologia na área do empreendimento encontra-se inserida na bacia do Rio São Francisco, em seu médio curso. As áreas do empreendimento são áreas de drenagem dos seguintes cursos d'água:

- Córrego Buritizal, afluente da margem direita do rio Pacuí, que cai diretamente no rio São Francisco.
- Córrego Extrema e Bananeira, afluentes da margem esquerda do rio São Lambertinho que deságua no rio Jequitaí o que deriva para o rio São Francisco.

Tendo em vista as boas condições em que se encontram as encostas e ações de controle e manejo do solo e água implementados nas áreas de plantio (bacia de contenção e/ou barragens, rede de drenagem, conformação das vias de acesso e outros), a produção e carreamento de sedimentos é relativamente pequena e, consequentemente, não há processos de assoreamento nos cursos d'água ou erosivos significativos ou inexpressivos.

7.2 - MEIO BIÓTICO:

7.2.1- Flora

De acordo com o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais elaborado pela UFLA (Universidade Federal de Lavras) e o IEF (Instituto Estadual de Florestas) – 2007 - a região do município de Claro dos Poções, o bioma predominante do município é o Cerrado Sentido Restrito que equivale a 23,7330 % de um total de 34,11% de cobertura vegetal nativa do município.



De acordo com a poligonal (shape) do empreendimento lançado no ZEE, o mapeamento da vegetação da área apresentou como sendo 78% eucalipto, 10% campo, 8 % cerrado, 5% de campo cerrado e 1% vereda (0,46 ha).

7.2.2 - Fauna

O levantamento das espécies da fauna da propriedade apresentado nos estudos ambientais por parte da empresa foi realizado por meio de campanhas de campo para amostragem da avifauna, procura ativa de rastros, vestígios e dados secundários.

Conforme informações obtidas no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a Integridade da fauna para a região onde está situado o empreendimento é considerada baixa em 100% da área.

Abaixo se apresenta a relação de alguns espécimes da fauna silvestre apresentados nos estudos que possivelmente freqüentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima:

A fauna local pode ser representada pelas seguintes espécies:

- avifauna por: perdiz (*Rhynchotus rufescens*), quero-quero (*Vanelus chilensis*), fogo-apagou (*Scardafela squammata*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), seriema (*Cariama cristata*), Anupreto (*Crotophaga ani*), Pica-pau (*Colaptes campestris*) sanhaço-de-fogo (*Piranga flava*) ect.;
- Mamíferos: gambá (*Didelphis albiventris*), soim (*Callithrix penicillata*), mão pelada (*Procyon cancrivorus*), lontra (*Lutra sp.*) tatu galinha (*Dasyurus novemcinctus*), raposa (*Pseudalopex vetulus*), furão (*Galictis cf. vittata*) etc.
- Répteis: cascavel (*Crotalus durissus*), jararaca (*Bothropus spp.*), Jibóia (*Boa constrictor*), calango (*Ameiva ameiva*).

8 - Meio Sócio - econômico

Conforme consulta realizada no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a cidade de Claro dos Poções/MG apresenta Potencialidade Social considerado precário em 99% do município, condicionados pelos componentes produtivo, Institucional, humano, natural, biótico e abiótico. Já em relação ao município de São João da Lagoa/MG apresenta Potencialidade Social considerado muito precário em 99 % do município vinculado aos mesmos componentes citados anteriormente.

9 - Da Reserva Legal

A área total do empreendimento é de 1.392,2595 **hectares** (três mil e sessenta e quatro hectares, dois ares e nove centiares) conforme Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus – Minas Gerais sob a Matrícula de Nº. 7842, fls.42 do livro 2-AQ.

A propriedade em questão possui Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta firmado no dia 14 do mês de setembro de 2001 entre o proprietário e o IEF e registrado na margem da matrícula do imóvel, compreendendo uma área total de 349,00 hectares. Entretanto, após georreferenciamento do empreendimento, em que a área total da propriedade passou a perfazer 1442,9967 hectares e a reserva legal possuindo 352,9560 hectares, o que representa 24,45 % da área total.



A área de reserva legal está inserida em formação savântica do cerrado representado pelo tipo cerrado sentido restrito possuindo subtipos como cerrado típico, ralo e cerrado rupestre. Está em bom estado de conservação e cercada em seus limites da propriedade.

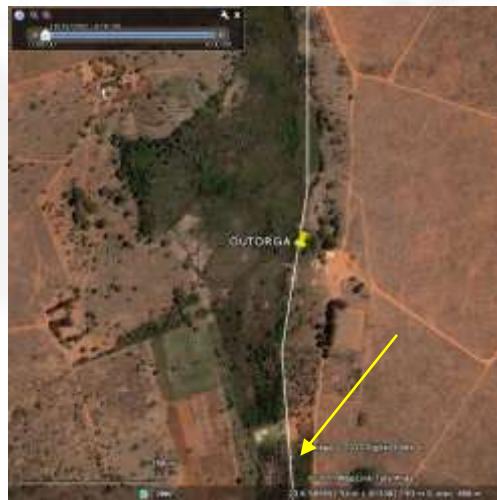
10 - Das Áreas de Preservação Permanente (APP)

A área de Preservação Permanente (APP) da propriedade é representada pelo Córrego Buritizal segundo a carta do IBGE, em que pode ser classificado como área de vereda. A vereda, em grande parte apresenta certo grau de antropização e localiza-se na porção oeste na divisa da propriedade, atravessando-a no sentido sul-norte.

A APP conforme lei nº 9.375, de 12 de dezembro de 1986 que declara de interesse comum e de preservação permanente os ecossistemas das veredas no Estado de Minas Gerais, estabelece que nas veredas de superfície aplainada toda a sua extensão em até 80 (oitenta) metros, além do limite da ocorrência de espécies herbáceas, buritis ou solos hidromórficos são consideradas como reservas ecológicas. Desta forma, deverá ser respeitado a distância mínima de 50 metros, além da ocorrência de espécies herbáceas e buritis ou solo hidromórfico.

A sede da fazenda, com área equivalente 3,1 hectares, está inserida em APP da vereda distando aproximadamente 35 metros do limite da ocorrência de espécies herbáceas e/ou buritis. O empreendimento apresentou, após solicitação, comprovação de que a ocupação antrópica consolidada em APP (locação da sede) na área de vereda se conclui anteriormente a data de 19 de junho de 2002, referente à publicação da Lei Estadual nº. 14.309, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído por meio de ocupação da área com edificações e benfeitorias e que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente conforme inc.VII do art. 1 da Portaria nº 54/2004.

Desta forma, foi formalizado nos autos do processo comprovantes por meio de fotos das edificações e construções, e ainda, consultada a imagem de satélite datada de 15/10/2002 (imagem mostrada abaixo) que mostra que a sede já havia sido construída no ano de 2002, atestando, portanto que intervenção e ocupação da APP procedeu anteriormente a data de 19 de junho de 2002.



Fonte: Google Earth.

Entretanto, além da sede (constituída por escritórios, depósitos de EPI's, vestuários, banheiros, refeitório, sala de convivência, depósito de bombonas elétricas para transferência de combustíveis e cômodos que funciona como depósito de armazenamento de agroquímicos e



pequena oficina de solda e reparos) existem a localização de uma estrada que acompanha a vereda no sentido sul-norte que deverá ser realocada juntamente com talhões de eucalipto que se encontra inserida na área de Preservação Permanente da propriedade. Ressaltando que tal fato, já era condicionante, porém a redação do prazo da condicionante ao estabelecer a relocação das estradas e talhões próximo a área de vereda colocou o prazo da condicionante que seja apresentado um projeto com cronograma de execução após a colheita florestal, o que foi apresentado pelo empreendimento um cronograma colocando que a readequação das estradas e aceiros iria iniciar a partir do 3º trimestre de 2011, que se inicia em setembro de 2011, porém foi explicitado também que a realocação iria começar após a colheita e ainda no período de seca por motivos de técnicas de conservação do solo.

Foi realizada a demolição de toda infraestrutura dentro da vereda, e construída a planta de carvoejamento fora da APP com sua infraestrutura, composta de fornos de carvão, área para refeições dos funcionários com banheiros.



Demolição das estruturas dentro da APP
Planta de Carbonização – Fonte: Imagem Google

Atualmente os recursos hídricos do empreendimento são originários de um poço tubular localizado nas coordenadas, latitude 16° 52' 43" e longitude 44° 11' 30,4", com vazão liberada através da outorga do processo nº 09719/2014, com uma vazão de 9 m³/hora e tempo de funcionamento de 07:05 horas. Existem três barramentos no trecho da vereda que limita a propriedade ao Oeste, entretanto no momento das vistorias realizadas no empreendimento nos dias 17/10/2014 e 28/04/2017 os barramentos estavam secos.

11- DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Destinação dos efluentes sanitários e resíduos sólidos domésticos

- Os efluentes sanitários gerados nos vestiários e banheiros são destinados a fossas negras, está sendo colocada como condicionante a adequação para fossa séptica, tendo em vista que no momento da vistoria as operações de carvoejamento estavam desativadas e só iriam voltar a operar em setembro de 2017.
- Os resíduos sólidos domésticos gerados (papel, plásticos, vidros, vasilhames de marmitas descartáveis e outros) são coletados e encaminhados para locais adequados, já em relação aos



resíduos gerados no refeitório, os mesmos são devolvidos a empresa que fornece as marmitas aos funcionários.

Deverá ser executado programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e domésticos e dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.

- Destinação dos efluentes e resíduos sólidos da limpeza e manutenção dos equipamentos

- A manutenção dos equipamentos florestais é realizada mediante apenas pequenos trabalhos de solda, sendo que a manutenção e troca de óleo são feitas fora da área da fazenda, em que um caminhão auto - carregável comboio transporta os maquinários florestais (Feller Buncher, Skider e Garra Traçadora) para a rede autorizada para que seja realizada a sua manutenção e troca de óleo.

-Ruídos

No empreendimento, os ruídos são gerados pelo funcionamento e trânsito de máquinas e caminhões na planta de carbonização, não sendo significativo a circunvizinhança. Em relação aos funcionários, a empresa fornece EPI's (protetores auriculares), principalmente aos operadores de máquinas, tendo ainda no seu corpo de funcionários, técnico(s) de segurança do trabalho encarregado de tais atribuições relacionadas à segurança do trabalho e fiscalização do uso dos EPI's por parte dos funcionários.

- Emissões atmosféricas

O empreendimento está localizado em zona rural, onde a planta de carbonização encontra-se afastada em aproximadamente 1, 5 km da rodovia ou vizinhos. A planta de carbonização encontra-se próxima e grande parte circundada de plantio de florestas de eucalipto clonal, em que o direcionamento dos ventos gerada nas praças dos fornos são voltados para as áreas florestadas dentro da Fazenda Três Irmãos A. Diante disso, os fatores propiciam formas de interceptação das emissões atmosféricos da Planta de Carbonização dentro dos povoamentos florestais evitando que tais emissões atmosféricas não cheguem as estradas, residências e confrontantes.

- Impactos no solo e água

- Os principais impactos que possam ser advindos da atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada no solo e água seria os diversos tipos de erosão, assoreamento de cursos d'água, degradação e contaminação do solo. Desta forma, a empresa possui como medidas mitigadoras um programa de Conservação do Solo, em que possui já instalada canaletas e camalhões que destinam a água do escorrimento superficial para as bacias de decantação ao longo das vias de acesso e aceiros internos, plantio em curva de nível visando à infiltração da água no solo, cultivo mínimo, análises de solo constante nos locais onde serão implantadas e ou reconduzidos os talhões. Em relação especificamente a Planta de Carbonização existe um sistema de drenagem que conduzem à água ate caixas de contenção/decantação e infiltração localizada entre as praças dos fornos visando o recebimento do escoamento superficial contendo resíduos sólidos dos fornos de pequena dimensão (moinha e sobras de lenha) evitando a sua dispersão a jusante do local.

A sobra do processo produtivo como a moinha de carvão é enleirada próximo a área da planta de carbonização, lembrando que a moinha de carvão é um material orgânico, onde é destinada as áreas de plantio com adubo ou ser comercializado para a indústria siderúrgica.



12. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente os recursos hídricos do empreendimento são originários de um poço tubular localizado nas coordenadas, latitude 16° 52' 43" e longitude 44° 11' 30,4", através da outorga do processo nº 09719/2014, portaria nº 01263/2015, de 27 de agosto de 2015, com uma vazão liberada de 9 m³/hora e tempo de funcionamento de 07:05 horas, a água é utilizada para consumo humano e irrigação de viveiro de mudas de eucalipto. Existem três barramentos no trecho da vereda que limita a propriedade ao Oeste, entretanto no momento das vistorias realizadas no empreendimento nos dias 17/10/2014 e 28/04/2017 os barramentos estavam sem água.

Com relação ao poço tubular foi colocado como condicionante da outorga subterrânea a instalação de horímetro e hidrômetro. O empreendedor protocolou na SUPRAM NM relatório fotográfico demonstrando o cumprimento desta condicionante.



Instalação do hidrômetro



Instalação de horímetro



13. Avaliação do Desempenho Ambiental

13.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC - silvicultura

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	“status”
1	Executar Programa de Conservação de Solo e apresentar relatório com as devidas análises, conforme o Plano de Controle Ambiental-PCA.	Durante a vigência da licença	atendida
2	Executar Programa de Efluentes e Resíduos, conforme o Plano de Controle Ambiental - PCA	Durante a vigência da licença	atendida
3	Executar Programa de Monitoramento Flora, Avifauna, Mastofauna, e adequar o uso de agrotóxico nas proximidades da vereda a fim de evitar contaminação da água. Executar Programa de Comunicação e integração com a comunidade (Educação Ambiental). Apresentar relatório com as devidas análises, conforme Plano de Controle Ambiental – PCA.	Durante a vigência da licença	atendida
4	Apresentar receituário agronômico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos.	Anualmente	atendida
5	Executar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e apresentar relatório com as devidas análises, conforme o Plano de Controle Ambiental – PCA.	Trimestralmente	Não foi possível realizar, córrego secou
6	Apresentar projeto com cronograma de execução para Relocação das estradas e talhões (conforme mapa) próximos a vereda, deve estar em conformidade com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 369/06 que se refere às Áreas de Preservação Permanente e a Lei Estadual nº 14.309/02.	Após a colheita do eucalipto	atendida

13.2. Cumprimento das Condicionantes de LOC – Produção de carvão vegetal de origem floresta plantada

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	“status”
1	Realizar a construção do depósito de armazenamento de agroquímicos conforme ABNT/NBR 9843 de 2004, devendo a mesma ser realizada fora da APP da vereda respeitando um distância mínima de 100 metros.	180 dias após concessão da LOC-ampliação.	Depósito foi demolido e construído em outra propriedade
2	Apresentar relatório das medidas tomadas na vereda (recoxo de talhões e estrada, realocação e construção do depósito de armazenamento de	Semestralmente	atendida



	agroquímicos, e medidas tomadas de recuperação da vereda).		
3	Realizar as adequações propostas da pequena oficina de pequenos reparos e solda existente.	120 dias após a concessão da LOC - ampliação	Oficina demolida
4	Apresentar comprovação das manutenções e trocas de óleo periódicas.	Anualmente	Área de troca de óleo foi demolida
5	Realizar programa de automonitoramento dos efluentes sanitários conforme ANEXO II.	Semestral	Área também demolida
6	Apresentar anualmente à SUPRAM NM relatório detalhado da origem de todo o material lenhoso utilizado como matéria-prima para produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas) e inventário florestal da produção proveniente da Fazenda Três Irmãos A.	Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se ao relatório ao ano anterior	atendida
7	Apresentar anualmente à SUPRAM NM relatório detalhado referente a origem de todo material lenhoso utilizado como matéria-prima para produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas), inventário florestal e respectivo mapa de uso do solo indicando a localização das áreas/talhões explorados proveniente de outras propriedades. Comprovar também a regularidade ambiental de todas as propriedades eventualmente fornecedoras de madeira para a planta de carbonização objeto deste licenciamento, incluindo-se a respectiva averbação de reserva legal.	Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se o relatório ao ano anterior	atendida



8	Não produzir na planta de carbonização objeto deste licenciamento ambiental, em hipótese alguma, carvão vegetal oriundo de floresta/vegetação nativa;	Durante a vigência da licença	atendida
9	Apresentar estudo técnico elaborado por profissional devidamente habilitado com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) destinado a elucidar se a manutenção da construção localizada na área de preservação permanente – Vereda (Córrego Buritizal) – impede sua recuperação e conservação. O estudo deve ser aprovado pela SUPRAM NM.	120 dias para apresentação;	Área demolida
10	No caso de o estudo a ser apresentado e aprovado concluir pela possibilidade de manutenção da sede em APP, deverá ser feita a compensação pela intervenção ocorrida, nos moldes da legislação ambiental.	30 dias a partir da manifestação da SUPRAM	Área demolida
11	No caso de o estudo a ser apresentado e aprovado concluir pela impossibilidade de manutenção da sede em APP, o empreendedor deverá proceder à retirada das edificações (sede) ali existentes.	90 dias	atendida

14. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Como boa parte da estrutura foi demolida, pois se encontrava dentro da área de preservação permanente (vereda), muitos dos monitoramentos deixaram de ser realizados porque não haviam material a ser coletado. Também deve-se destacar que os monitoramentos das águas superficiais não foram realizados porque o córrego secou.

Após a demolição das estruturas de alvenaria, restaram apenas algumas instalações próximas a planta de carvoejamento, como local para os funcionários almoçarem, onde os mesmos trazem sem almoço e também neste local há sanitários. Os efluentes sanitários são direcionados para uma fossa negra. Como atualmente a atividade de carvoejamento está desativada, está sendo



colocada como condicionante a adequação da fossa negra para um sistema de tratamento de fossa séptica com filtro e sumidouro, antes de começar os trabalhos de produção de carvão vegetal de origem plantada (previsão setembro/2017).

O empreendedor obteve desempenho ambiental ao propor e agir no sentido de demolir todas as edificações de alvenaria que se encontravam na área de preservação permanente (vereda) e cumprindo com as demais ações propostas no PCA (plano de controle ambiental).

15. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas Gerais sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Brascan Empreendimentos Florestais Ltda para as atividades de Silvicultura e Produção de Carvão vegetal de Floresta Plantada, nos municípios de Claro dos Poções-MG e São João da Lagoa-MG, pelo prazo de dez anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente da SUPRAM NM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas Gerais, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental, sobretudo que a referida licença não produzirá efeitos até a manifestação definitiva do IPHAN.



16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Brascan Empreendimentos Florestais Ltda

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Brascan Empreendimentos Florestais Ltda

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Brascan Empreendimentos Florestais Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: Brascan Empreendimentos Florestais Ltda

Empreendimento: Fazenda Três Irmãos A

CNPJ: 08.840.956/0001-03

Município: Claro dos Poções-MG e São João da Lagoa

Atividade(s): Silvicultura e Produção de Carvão vegetal de Floresta Plantada

Código(s) DN 74/04: G/03/06/6 (silvicultura) G/03/03/4 (produção de carvão vegetal de origem plantada)

Processo: 12693/2005/005/2014

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Construção da fossa séptica	Início das operações de carvoejamento
03	A referida licença somente produzirá efeitos após a manifestação definitiva do IPHAN.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
04	Acompanhamento da regeneração da vegetação nativa nas áreas onde ocorrem a demolição das estruturas de alvenaria e onde ocorreu o recuo dos talhões (oeste da propriedade – vereda). Com relatórios técnicos anuais com ART do técnico responsável.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
05	Acompanhamento da regeneração da vegetação nativa na área invadida de aproximadamente 03 (três) hectares onde foi apresentado o PTRF dentro da área de Reserva Legal. Com relatórios técnicos anuais com ART do técnico responsável.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: Brascan Empreendimentos Florestais Ltda

Empreendimento: Fazenda Três Irmãos A

CNPJ: 08.840.956/0001-03

Município: Claro dos Poções-MG e São João da Lagoa

Atividade(s): Silvicultura e Produção de Carvão vegetal de Floresta Plantada

Código(s) DN 74/04: G/03/06/6 (silvicultura) G/03/03/4 (produção de carvão vegetal de origem plantada)

Processo: 12693/2005/005/2014

Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a SUPRAM-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs . (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
1 - Caixa de inspeção da fossa séptica (entrada e saída)	Ph, temperatura, sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos totais, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, coliformes fecais, óleos e graxas, LAS detergentes	TRIMESTRALMENTE

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NM os resultados das análises efetuadas com parecer conclusivo, *na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado* e o empreendedor deverá encaminhar proposta para solucionar a anormalidade com cronograma de execução.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s) assim como os relatórios técnicos conclusivos com relação às medições dos parâmetros dentro das faixas permitidas pela legislação vigente. Caso algum parâmetro esteja fora dos padrões deverá ser proposto medidas emergências (com cronograma de execução de ações) para adequar os sistemas de tratamento.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III Relatório Fotográfico

Empreendedor: Brascan Empreendimentos Florestais Ltda

Empreendimento: Fazenda Três Irmãos A

CNPJ: 08.840.956/0001-03

Município: Claro dos Poções-MG e São João da Lagoa

Atividade(s): Silvicultura e Produção de Carvão vegetal de Floresta Plantada

Código(s) DN 74/04: G/03/06/6 (silvicultura) G/03/03/4 (produção de carvão vegetal de origem plantada)

Processo: 12693/2005/005/2014

Validade: 10 anos



Reserva Legal



Silvicultura



Vereda (oeste propriedade)



Kit Ambiental de campo



Bateria de fornos (planta carvoejamento)